

V - disponibilização de álcool em gel em quantia compatível com o número de pessoas presentes;

VI - evitar o contato físico;

VII- uso obrigatório de luvas para a distribuição de materiais impressos;

§ 2º As regras de distanciamento, uso de máscara, álcool em gel e demais medidas sanitárias também devem ser observadas nos locais de comitê de campanha ou similares.

Art. 3º Recomenda-se aos candidatos, partidos e coligações:

I - evitar aglomeração de pessoas;

II - dar preferência para a realização de eventos de forma virtual ou drive-thru (sem que as pessoas saiam de dentro dos veículos).

III - dar preferência para a realização de carreatas ao invés de caminhadas e passeatas;

Art. 4º Ocorrendo modificação na situação da pandemia da COVID-19, de aumento ou diminuição da taxa de contágio, novas regras poderão ser adotadas por este Juízo Eleitoral nos atos de propaganda eleitoral presenciais nos municípios de MIRANDA/MS e BODOQUENA/MS.

Art. 5º A responsabilidade pelo cumprimento das determinações contidas nesta resolução se estende às empresas contratadas pelas coligações, partidos políticos ou candidatos para a veiculação da propaganda, sem prejuízo do previsto no art. 241 do Código Eleitoral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Publique-se e cientifique-se os partidos políticos e o Ministério Público Eleitoral.

Miranda, MS, na data da assinatura eletrônica.

ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz Eleitoral

20ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO

EDITAL N.º 23/2020

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2020

O Excelentíssimo Senhor Jorge Tadashi Kuramoto, MM. Juiz Eleitoral desta 20.ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi remarcada a data para o procedimento abaixo relacionado, para que compareçam:

No dia 10 de novembro de 2020, das 08:00 hs às 19:00 hs, na sede do Cartório da 20.ª Zona Eleitoral, sito a Rua Cel Ponce, Centro, nesta cidade, onde serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência (art. 36, da Resolução TSE n. 23.603/2019) das urnas para as Eleições Municipais de 2020, em 1.º turno, nos termos dos artigos 66 e seguintes da Resolução TSE n. 23.611/2019.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI.

No dia 13 de novembro de 2020, das 08:00hs às 18:00hs, na sede do Cartório da 20ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 15 de novembro do corrente ano, devendo a urna ser ligada pelo cartório na data da entrega, para conferência, em momento anterior a efetiva entrega da urna e dos materiais da

seção a(o) presidente de mesa. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos artigos 51 c/c 55 a 60 da Resolução TSE n. 23.603/2019, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 14 de novembro de 2020, das 12:00 às 19:00 hs, na sede deste cartório eleitoral.

No dia 15 de novembro de 2020, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 78, da Resolução TSE n. 23.611/19, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas de contingência ou justificativa, nos termos dos artigos 79 c/c 108 da Resolução TSE n. 23.611/19, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral.

Ainda no dia 15 de novembro de 2020, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 51, II, c/c artigos 72 a 77 da Resolução TSE n. 23.603/2019.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Caroline Arce Franco - Chefe de Cartório

Oneide Kirsch - Técnico Judiciário

Wilson Morinigo - Auxiliar de Eleição

Igor Soares Cosmo - Auxiliar de Eleição

André Emanuel Gonzale Osório Almeida - Auxiliar de Eleição

Observação: Todos os presentes no evento deverão estar utilizando máscara de proteção facial devido a COVID-19.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Porto Murtinho/MS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020. Eu, Caroline Arce Franco, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

CAROLINE ARCE FRANCO

Chefe de Cartório

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria n.º 02/2020

25ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO

EDITAL Nº 24 - TRE/ZE025

O DR. VINÍCIUS AGUIAR MILANI, MM. JUIZ ELEITORAL DA 25ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2020.

:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, para comparecerem: